



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-11

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

prefmarcolandiapi@gmail.com

2021-2024



DECRETO N.º 020/2021 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 23 de Fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO CAE DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, DO ESTADO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. SENHOR CORINTO MACHADO DE MATOS NETO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí, art. 37º da Constituição Federal de 1.988 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO que existe a necessidade de renovação dos membros do Conselho de Alimentação escolar CAE, das Organizações Governamentais, conforme composição abaixo.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, os membros do Conselho de Alimentação escolar – CAE, conforme composição abaixo:

I – 01 (um) Membro representante do poder executivo municipal:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Janaina Araujo Teixeira e Macedo	730.578.193-20
Suplente	Cleidimar Francisca de Sousa	887.180.423-68

II – 02 (dois) Membro representantes da Educação e de discentes:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	José Aécio Barbosa Gonçalves	229.793.873-04
Suplente	Marcilene da Costa Carvalho	420.902.373-68
Titular	Vanda Francisca Barbosa	747.093.804-49
Suplente	Sunamita Maria Brandão	851.723.913-04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-11
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
prefmarcolandiapi@gmail.com
2021-2024



III - 02 (dois) Membros representantes de pais de alunos:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Lucineide Barbosa Holanda Rodrigues	640.922.033-00
Suplente	Valdênia de Jesus Silva Rodrigues	052.886.473-48
Titular	Francisca Daiane Silva Andrade	060.142.863-30
Suplente	Valdiza Francisca de Almeida	024.385.133-22

V- 02 (dois) representantes de entidades Cívicas:

MEMBRO	NOME DO REPRESENTANTE	CPF
Titular	Ana Maria Silva Sousa	058.530.334-76
Suplente	Leonidas Paulo de Lima Rodrigues	823.893.063-49
Titular	Maria Larissa Alencar Sousa	043.090.363-41
Suplente	Tatiane Moura de Lima Vasconcelos	623.988.143-00

Art. 2º - Os conselheiros terão mandato de 04 (quatro) anos, só podendo ser reconduzido consecutivamente uma única vez, obedecendo aos critérios previstos no Art. 5º da Lei Municipal nº 262/2014.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficará exonerada a portaria nº 21/2017 – Sec. De Educação, Marcolândia – PI, de 08 de março de 2017 e demais legislações contrárias

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí. Aos Vinte e dois dias de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. (23/02/2021).

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
CPF: 831.325.703-20
Prefeito Municipal de Marcolândia - PI